DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 11
Licitações e Contratos 13
Pregão 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 062/2025
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE CADASTRO E RECADASTRAMENTO PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREIDAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), COM BASE NA LEI N.º 033/97 E LEI COMPLEMENTAR N.º 648/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 033/97, que concede isenção do IPTU a aposentados por invalidez e maiores de 60 (sessenta) anos de idade e que possuam um único imóvel;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 648/2018, que concede isenção do IPTU a portadores de neoplasia maligna ou seus dependentes.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Cadastro e Recadastramento para Isenção do IPTU, com o objetivo de atualizar os dados cadastrais e conceder o benefício fiscal para o exercício de 2026, conforme os critérios estabelecidos nas Leis n.º 033/97 e Lei Complementar n.º 648/2018.

Art. 2.º Poderão requerer a isenção do IPTU os contribuintes que se enquadrem em uma das seguintes condições:

I – Aposentados por invalidez, mediante apresentação de certidão do órgão competente devendo os mesmos serem proprietários de um único imóvel no município, utilizado como residência própria, com renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários-mínimos nacional vigente;

II – Maiores de 60 anos, proprietários de um único imóvel no município, utilizado como residência própria, com renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários-mínimos nacional vigente;

III – Portadores de neoplasia maligna (câncer), ou seus dependentes legais, desde que o imóvel seja utilizado como residência familiar podendo ser locado ou de propriedade do requerente ou do responsável pelo recolhimento do tributo.

Art. 3.º Para requerer a isenção, o interessado deverá apresentar:

I – Declaração de que o imóvel é utilizado como residência própria Anexo I ou Anexo II deste decreto;
II – Documento de identificação: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
III – Comprovante de residência: conta de água ou energia elétrica referente ao mês de novembro de 2025;
IV – Comprovante de recebimento da aposentadoria, demonstrativo de pagamento referente ao mês de novembro de 2025;
V – Certidão de aposentadoria por invalidez, emitida pelo órgão competente (se aplicável);
VI – Laudo médico (se aplicável), contendo:

a) Diagnóstico da neoplasia maligna;
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);

VII – Certidão de nascimento ou casamento (para comprovar dependência, se aplicável); Certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade;

VIII – Contrato de aluguel com cláusula de responsabilidade pelo IPTU (se locatário portador da neoplasia maligna).

Art. 4.º Para requerer a renovação da isenção, o interessado deverá apresentar:

I – Declaração de que o imóvel é utilizado como residência própria Anexo III ou Anexo IV deste decreto;
II – Documento de identificação: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
III – Comprovante de residência: conta de água ou energia elétrica referente ao mês de novembro de 2025;
IV – Comprovante de recebimento da aposentadoria, demonstrativo de pagamento referente ao mês de novembro de 2025;

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

V – Laudo médico (se aplicável), contendo:

a) Diagnóstico da neoplasia maligna;
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);

VI – Certidão de nascimento ou casamento (para comprovar dependência, se aplicável);
VII – Contrato de aluguel com cláusula de responsabilidade pelo IPTU (se locatário portador da neoplasia maligna).

Art. 5.º O cadastramento e/ou recadastramento deverá ser realizado nos meses de outubro e novembro de 2025, no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Florínea, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento.

Art. 6.º A isenção concedida terá validade para o lançamento do IPTU do exercício de 2026, devendo ser renovada anualmente mediante novo requerimento e comprovação das condições previstas.

Art. 7.º A análise dos pedidos será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, que poderá solicitar documentos complementares e deliberar sobre a concessão do benefício.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o exercício de 2026.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de outubro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Dados: 2025.10.16 14:57:18 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Dados: 2025.10.16 14:57:04 -03'00'

Luiz André Di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

ANEXO I
DECLARAÇÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO APOSENTADO

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP.

_____, portador(a) do RG. n.º _____, proprietário(a) do imóvel situado e localizado na Rua _____, n.º _____, nesta cidade e município de Florínea-SP, vem, mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência a concessão da isenção do I.P.T.U. (Imposto Predial Territorial Urbano) de minha propriedade, cadastrado nesta Prefeitura Municipal como: setor _____, quadra _____, lote _____, com cadastro imobiliário nº _____, e de acordo com a Lei n.º 033/97, de 21 de novembro de 1997, em seu Art. 1º e Decreto Municipal n.º 062, de 16 de outubro de 2025, e de acordo com as exigências legais.

Nestes termos,
P. deferimento.

Florínea-SP, ___ de_____ de_____

_____

RG. n.º _____ SSP/SP.

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

ANEXO II
DECLARAÇÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP.

_____, portador(a) do RG. n.º _____, proprietário(a) do imóvel situado e localizado na Rua _____, n.º _____, nesta cidade e município de Florínea-SP, vem, mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência a concessão da isenção do I.P.T.U. (Imposto Predial Territorial Urbano) de minha propriedade, cadastrado nesta Prefeitura Municipal como: setor _____, quadra _____, lote _____, com cadastro imobiliário n.º _____, e de acordo com a Lei Complementar n.º 648/2018, de 05 de junho de 2018 em seu Art. 1º e Decreto Municipal n.º 062, de 16 de outubro de 2025, e de acordo com as exigências legais.

Nestes termos,
P. deferimento.

Florínea-SP, ___ de_____ de_____

_____

RG. n.º _____ SSP/SP.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

ANEXO III
DECLARAÇÃO - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO APOSENTADO

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP.

_____, RG. n.º_____, com endereço a Rua _____, n.º _____, na cidade de Florínea, estado de São Paulo, CEP n.º 19.870-011, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER **a renovação da isenção do I.P.T.U. (Imposto Predial Territorial Urbano) de sua residência para o exercício de 2026, inscrita nessa PM. sob o número de cadastro municipal _____,** de acordo com o Decreto Municipal n.º 062, de 16 de outubro de 2025, e de acordo com as exigências legais.

Nestes termos,
P. deferimento.

Florínea-SP, ___ de_____ de_____

_____

RG. n.º _____ SSP/SP.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

ANEXO IV

DECLARAÇÃO - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP.

_____, RG. n.º_____, com endereço a Rua _____, n.º _____, na cidade de Florínea, estado de São Paulo, CEP n.º 19.870-011, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER **a renovação da isenção do I.P.T.U. (Imposto Predial Territorial Urbano) de sua residência para o exercício de 2026, inscrita nessa PM. sob o número de cadastro municipal _____,** de acordo com o Decreto Municipal n.º 062, de 16 de outubro de 2025, e de acordo com as exigências legais.

Nestes termos,
P. deferimento.

Florínea-SP, _____ de_____ de_____

_____

RG. nº _____ SSP/SP.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 063/2025
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram integralmente cumpridos;

CONSIDERANDO a análise e aprovação do processo pela Comissão Especial de Fiscalização do Processo Seletivo, designada pelo Decreto n.º 037/2025, de 03 de junho de 2025 e Edital de Processo Seletivo n.º 03/2025;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo n.º 03/2025, com o prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Florínea.

Art. 2.º O Processo Seletivo n.º 03/2025 dar-se-á para o provimento temporário das seguintes funções: Agente de Apoio Educacional, Assistente Social, Condutor de Ambulância, Dentista, Escriturário, Farmacêutico, Monitor, Motorista I, Professor PEB I e P (H. Especial), Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Educação Física, e Psicólogo, cuja prova objetiva foi realizada em 14 de setembro de 2025, e a prova prática em 5 de outubro de 2025, nos termos do Edital do Processo Seletivo n.º 03/2025.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de outubro de 2025.

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.10.16 14:20:44 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2025.10.16 14:21:03 -03'00'

Luiz André Di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 382/2025.
De 16 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDE** ao Sr. **JOSE DOMINGOS PERES,** portador do RG n.º 22.061.815/SSP-SP e CPF/MF n.º 164.584.228-22 no cargo de **TRATORISTA,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 11.01.2024 à 10.01.2025, gozando a partir de 16.10.2025 com término em 14.11.2025, conforme Certidão n.º 199/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 16 de outubro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.10.16 15:04:45 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2025.10.16 15:05:00 -03'00'

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 383/2025.
De 16 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **LUCIANO MACHADO DA SILVA,** portador do RG n.º 25.625.301-8/SSP-SP e CPF/MF n.º 261.247.588-57 no cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 11.06.2024 à 10.06.2025, gozando a partir de 30.10.2025 com término em 28.11.2025, conforme Certidão n.º 200/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 16 de outubro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.10.16 15:10:02 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2025.10.16 15:10:16 -03'00'

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

Licitações e Contratos

Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP,

comunica que abrirá o Processo nº 070/2025, Pregão eletrônico 018/2025

Objeto "**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP".**

Recebimento de proposta a partir do dia 17/10/2025.

Data da realização: 30/10/2025 às 9h

RETIRADA DE EDITAL COMPLETO NO SITE: https://www.florinea.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/pregaoeletronico/

Maiores informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea - Departamento de Licitação - Horário de expediente das 07h30 às 11h00 e das 12h30 às 17h00 - Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, CEP 19.870-011 – Fone (18) 3377-0620 – ou no e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br.

Florínea, 16 de outubro de 2025

Sergio Lopes da Silva – Prefeito Municipal

.....